

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e fardamentos em geral que serão destinados aos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: FARDAMENTO EM GERAL					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CAMISA POLO MASCULINA - MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO, CORES E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHOS: A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO: GOLA POLO, 02 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE.	UND	10	R\$ 35,80	358,00
2.	CAMISA POLO FEMININA - MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO, CORES E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHOS: A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO: GOLA POLO, 02 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE.	UND	10	R\$ 35,80	358,00
3.	CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA COM BOLSO NA FRENTE E BORDADO DA LOGOMARCA EM TECIDO POLIÉSTER COM ELASTANO, TAMANHOS: A SEREM DEFINIDOS.	UND	06	R\$ 22,93	137,58
4.	BLUSA SOCIAL FEMININA DE MANGA LONGA, TECIDO POLIÉSTER COM ELASTANO, CORES, TAMANHO E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 BOTÕES, BORDADO DA LOGOMARCA NA FRENTE.	UND	10	R\$ 38,30	383,00
5.	CALÇA SOCIAL FEMININA EM OXFORD COM ZÍPER E BOTÕES. TAMANHOS E CORES: A SEREM DEFINIDOS.	UND	10	R\$ 51,10	511,00
6.	CAMISA POLO EM MALHA PV, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GOLA POLO, EM CORES VARIADAS – TAMANHOS: P, M, G E GG (ADULTO) PARA OS COLABORADORES DO CONISA, COM ESTAMPAS E LOGOMARCAS DO CONISA.	UND	30	R\$ 39,43	1.182,90
7.	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COM ESTAMPAS DAS LOGOMARCAS DO CONISA, PROGRAMAS E PROJETOS (TAMANHOS P, M, G E GG.), GOLA LISA E MANGA LONGA. * TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E COM TOQUE EXTREMAMENTE MACIO, PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO, RÁPIDA SECAGEM; * PRODUTO FEITO COM DRY FIT; * COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; * CONFECCIONADO COM TECIDO ESPECIAL QUE PROTEGE A PELE DOS RAIOS UVA E UVB, FILTRANDO 98% OU MAIS DOS RAIOS SOLARES; * TECNOLOGIA TRUELIFE UV, TECNOLOGIA QUE AGE COMO UM FILTRO, PROTEGENDO A PELE CONTRA OS RAIOS UV; * TECNOLOGIA TRUELIFE DRY, TECNOLOGIA QUE AUXILIA NO TRANSPORTE DA UMIDADE PARA A PARTE EXTERNA DO TECIDO.	UND	30	R\$ 40,00	1.200,00
8.	CALÇA JEANS MASCULINA BÁSICA TRADICIONAL EM JEANS 100% ALGODÃO; COR: AZUL ESCURO; MODELAGEM: TRADICIONAL RETA; BARRA LARGA (NÃO FICA JUSTA NO CORPO); BOLSOS: FRONTAIS E TRASEIROS; FECHAMENTO: ZÍPER E BOTÃO; COSTURA REFORÇADA; ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, NOS TAMANHOS DE 38 A 52.	UND	30	R\$ 68,63	2.058,90
9.	CALÇA JEANS FEMININA BÁSICA TRADICIONAL EM JEANS 100% ALGODÃO; COR: AZUL ESCURO; MODELAGEM:	UND	05	R\$ 68,63	343,15

	TRADICIONAL RETA; BARRA LARGA (NÃO FICA JUSTA NO CORPO); BOLSOS: FRONTAIS E TRASEIROS; FECHAMENTO: ZIPER E BOTÃO; COSTURA REFORÇADA; ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, NOS TAMNHOS DE 38 A 52.				
LOTE 02: ÓCULOS DE SEGURANÇA					
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA (ADAPTÁVEL PARA ÓCULOS DE GRAU) CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO FUMÊ COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA BORDA LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DE ARMAÇÃO COM CINCO FENDAS FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO EPI. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CA DE REFERÊNCIA: 44790.	UND	30	R\$ 3,94	R\$ 118,10
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTES FUMÊ, EM POLICARBONATO E HASTES DE SUSPENSÃO COR PRETA. CA 34410.	UND	30	R\$ 4,52	R\$ 135,50
LOTE 03: CAPA DE CHUVA					
1	VESTIMENTA TIPO CAPA; CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO POLIESTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO EPI. TAMANHO G. CA DE REFERÊNCIA: 28191.	UND	30	R\$ 14,82	R\$ 444,68
LOTE 04: BOTA					
1	BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 37 A 42; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBREPALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇÃO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇÃO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA Nº 17137).	PAR	30	R\$ 58,67	R\$ 1.760,10
LOTE 05: LUVA					
1	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELASTANO. CA Nº 31911.	PAR	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
LOTE 06: TOUCA ÁRABE					
1	CHAPÉU ESTILO LEGIONÁRIO APROVADO PARA: PROTEÇÃO A CABEÇA OU PARTES DELA CONTRA RAIOS UVA E UVB ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO BONÉ SAFARI (CHAPÉU) CÚPULA COM TELA OU TECIDO TOTAL, FORNECIDO COM CASQUETE DE PROTEÇÃO, COM JUGULAR EM CORDÃO DE ALGODÃO ABA; 0,7CM PALA; FIXA PROTEÇÃO PARCIAL PARA PESCOÇO COMP; 20CM.	UND	30	R\$ 31,82	R\$ 954,60
LOTE 07: PROTETOR SOLAR					
1	PROTETOR FACIL E COMPORAL NUTRIEX: EMBALAGEM COM 120 ML; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B (FATOR 70); HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	UND	150	R\$ 22,61	R\$ 3.391,50

	ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.				
--	--	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento da contratação, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A prestação dos serviços acima descritos será de uma única vez, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.6. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana. A utilização de EPIs adequados não apenas protege os trabalhadores de riscos e acidentes durante a execução de suas atividades, mas também demonstra o compromisso da instituição com a integridade física e o bem-estar de sua equipe.

2.2. Além disso, a uniformização no uso de EPIs contribui para a criação de uma identidade visual da equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e profissional. Essa padronização é fundamental, especialmente em atividades que envolvem riscos, pois facilita a identificação dos colaboradores e reforça a cultura de segurança no ambiente laboral.

2.3. A escolha de EPIs específicos levará em consideração as características e exigências do clima da região, bem como a durabilidade e a maleabilidade dos materiais. Isso não só assegura a proteção dos trabalhadores, mas também proporciona conforto e mobilidade, fatores que são fundamentais para a produtividade e eficiência nas atividades desempenhadas.

2.4. A aquisição dos EPIs será realizada de forma a preservar a integridade qualitativa dos produtos, garantindo que todos os itens atendam aos padrões de qualidade e segurança requeridos. A opção pela aquisição em lotes, com agrupamento de itens, visa evitar a descontinuidade na padronização, facilitando o gerenciamento e contribuindo para a eficiência dos processos de compra e fornecimento.

2.5. Dessa forma, a aquisição de EPIs se justifica não apenas pela necessidade de proteção dos colaboradores, mas também pela promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, alinhado às melhores práticas de saúde e segurança no trabalho, e que reflete os valores institucionais do Consórcio.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

3.1. A licitante deve fornecer uma tabela de tamanhos com as medidas exatas correspondentes a cada tamanho, como P (36), M (38), G (40), etc;

3.2. Os EPIs devem ser entregues em embalagens individuais e em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal detalhada, contendo marca, fabricante, modelo e especificações dos produtos.

3.3. A contratada deverá entregar o objeto desta licitação na sede da CONISA, na cidade de Lagoa Nova/RN.

Da exigência de amostra

3.4. Para os lotes que houver a necessidade, será exigido o catálogo do produto proposto, em não sendo possível aferir a compatibilidade com o exigido neste Termo de Referência, será realizado o procedimento a seguir.

3.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. Independente do lote a ser avaliado, se houver a necessidade será exigido a amostra.

3.5.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do produto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

3.5.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Tomaz Silveira, nº 459, centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000.

3.5.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 3.3.2.

3.5.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

3.5.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

3.5.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

3.5.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

3.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

3.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 3.3.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

3.5.10. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 5 (cinco) dias, contados da data da homologação do certame.

3.6. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

3.7. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

3.8. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. A partir do recebimento da ordem de compra, a contratada terá de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega, contados da data do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento em remessa única, na Rua Tomaz Silveira, 459, centro, Lagoa Nova/RN, em dias úteis, no período compreendido entre 08h e 12h, 14h e 17h, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência – condições de utilização conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança - apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas pelo CONISA, dar-se-á o recebimento definitivo.

4.2. O produto será recebido provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de serviço, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

6.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do CONISA, devendo constar ainda número da licitação/Dispensa, do lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

6.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

6.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelecido no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação foi definido com base em pesquisa mercadológica, realizada nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, anexo a este processo de contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Definir o local e parâmetros para execução dos serviços.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de licitação;

10.1.6. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que serão acessados, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitadas, inclusive, as normas previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

10.1.7. Observar os prazos para a execução do serviço contratado na forma apontada neste Termo de Referência;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando e mantendo atualizado número de telefone móvel e endereço de correio eletrônico que permita contato imediato dos fiscais do contrato e representante da Contratada, inclusive em dia não úteis (sábados, domingos e feriados);

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos veículos à Contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;

10.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONISA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PMS, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

10.1.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato sem a prévia autorização da Contratante;

10.1.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

10.1.16. Possibilitar a Contratante efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

10.1.17. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato.

10.1.18. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício: 2025; Atividade 0101.041220001.2.001: Manutenção do Consórcio, Classificação econômica; 33.90.30 – Material de Consumo.

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2025.

Simone Michelle Guimarães
Superintendente